

Proc. Administrativo 1.402/2024

De: Alexandra C. - SEMED-NUTRI

Para: CC - Comissão de Contratação

Data: 21/05/2024 às 14:51:14

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

SEMED, SEMED-NUTRI, CC

Aquisição fórmulas infantis

Sector requisitante (unidade/setor/departamento):

Secretaria de Educação - Setor de nutrição - merenda escolar

Responsável pela Demanda:

Andrea Cordeiro

Matrícula:

79359/1

1. Objeto:

O objeto do presente tem por finalidade o registro de preços para futura aquisição de Gênero alimentício não perecível, destinado a merenda escolar dos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas Municipais do Município de Ilhota – SC, através do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, no período das atividades institucionais do ano de 2024.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O item descrito é destinado à merenda escolar, que é um direito dos alunos matriculados na atenção básica pública, garantido pela Lei Federal nº 11.947/2009. É um item necessário para preparações dentro das unidades escolares, sendo necessário a sua aquisição. A pesquisa de preço para aquisição de alimentos no âmbito do Programa nacional de alimentação escolar seguiu o Art. 28 da resolução nº 6 de 8 de maio de 2020.

3. Descrições e quantidades:

2

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

Fórmula 1: fórmula Infantil de partida: Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 5º mês, conforme resolução RDC 43/2011, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 13 categoria "a" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019. Embalagem: Lata de 400 à 800g. Sua validade deve apresentar no mínimo 6 meses a partir da data da entrega

MARCA (SE APLICÁVEL):

Nestogeno

UNIDADE DE MEDIDA:

lata

QUANTIDADE:

15

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

Fórmula 2: fórmula Infantil de Segmento lata: Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, com predominância proteica de caseína, sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Os padrões microbiológicos devem atender os descritos no anexo 13 categoria "b" da Instrução normativa nº60 de 23 de dezembro de 2019. Embalagem: lata de 400 à 800g. Sua validade deve apresentar no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.

MARCA (SE APLICÁVEL):

Nestogeno

UNIDADE DE MEDIDA:

lata

QUANTIDADE:

30

4. Necessita de análise de riscos:

Não

5. Previsão no PCA:

Não

6. Estimativa de valor:

R\$ 2.784,30

7. Prazo de entrega/execução:

o fornecimento será efetuado pela contratada conforme a necessidade das unidades escolares.

8. Local e horário da entrega/execução:

o fornecimento será efetuado pela contratada conforme a necessidade das unidades escolares.

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Nutricionista Alexandra Christiane Cabral dos Santos – CRN 10: 7982. Nutricionista Gabriela Menegasso Bezerra Rafaeli – CRN 10: 6227.

—

Alexandra Cabral

Nutricionista SEMED - CRN10: 7982